



PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CERFEAD

**EDITAL Nº 01/2024/CERFEAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL  
DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/IFSC**

A Comissão Examinadora instituída pela Portaria do(a) Reitor(a) Nº 847, de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO FINAL, após a análise de documentos, para seleção do Coordenador Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

ITEM	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO	Joelma Kremer	Marcos Araquem Scopel	Marcelo Tavares Garcia	Veridiane Pinto Ribeiro	Maria da Glória Silva	Adriano Nezzello Heis	
3.1	Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina e ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, de acordo com as Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017	X	Inscrição indeferida por estar em desacordo com os itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4	X	X	X	X	X	
3.2	Ter disponibilidade para atuar na função por até 20 horas semanais no Centro de Referência em Formação e Educação a Distância do IFSC, em Florianópolis, SC	X		X	X	X	X	X	
12.9	Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.	X		X	X	X	X	X	
DOCUMENTAÇÃO		PONTUAÇÃO							
6.4	a) atuação profissional como docente na educação superior, além dos três anos de exigência mínima.	01 pontos a cada semestre em que houve atuação, até o limite de 05 pontos.		5	5	5	5	5	
	b) atuação profissional como docente em cursos na modalidade a distância.	02 pontos a cada semestre em que houve atuação, até o limite de 10 pontos		6	10	10	10	10	
	c) atuação profissional como coordenador de curso, coordenador de setor ou chefe de departamento.	02 ponto a cada semestre em que houve atuação, até o limite de 10 pontos		10	10	10	10	10	
	d) atuação profissional como coordenador de curso EaD.	01 pontos a cada semestre em que houve atuação, até o limite de 05 pontos		0	2	0	2	1	
	e) atuação profissional como coordenador geral ou adjunto de programas EaD	02 ponto a cada semestre em que houve atuação, até o limite de 10 pontos		0	0	0	10	0	
	f) atuação profissional em instituição pública federal em atividades administrativas, orçamentárias, contábeis ou financeiras.	02 ponto por semestre em que houve atuação, até o limite de 10 pontos		0	10	6	10	10	
	g) atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão formalizados relacionados a EaD.	1 ponto por projeto em que houve atuação, até o limite de 05 pontos	0	1	0	0	5		
	h) Titulação: Especialização – valor: 01 ponto; Mestrado – valor: 03 pontos; Doutorado – valor: 05 pontos.	Titulação de maior valor, até o limite de 05 pontos.	5	3	5	5	3		
		<b>MÁXIMO: 60 pontos</b>	<b>26</b>	<b>41</b>	<b>36</b>	<b>52</b>	<b>44</b>		

Florianópolis, 19 de março de 2024.